

.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **CAMILA BESERRA DA SILVA** **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.29/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUALENE DE SOUSA LIMA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 81.796,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

:12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **LUALENE DE SOUSA LIMA** **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.30/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PAULO MARCOS DA SILVA COSTA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **PAULO MARCOS DA SILVA COSTA** **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.31/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDSON ARRUDA SANTOS** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **EDSON ARRUDA SANTOS** **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.32/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARILAC EVELIN DA SILVA OLIVEIRA MORAIS LIMA**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 74.355,60 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **MARILAC EVELIN DA SILVA OLIVEIRA MORAIS LIMA** **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.33/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDSON DE LIMA PEREIRA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.049,00 (sessenta mil e quarenta e nove reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **EDSON DE LIMA PEREIRA** **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.34/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RONIEL FERREIRA COSTA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL R\$ 59.232,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **RONIEL FERREIRA COSTA** **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 7b759b98e925b2760c28124333d97af5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 01/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, para atender as Leis nº 131/09, Decreto nº 7.815/2010 e a Lei nº 12.527/2011 (Sistema de

Informação E-SIC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 04.001/2022 e Dispensa nº 001/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **A AMARO F DA SILVA (ASSESI)**, CNPJ 14.769.245/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inglaterra nº 243, Q013, CEP: 60.714-150, Itaperi, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE**, CPF nº 065.642.103-70, RG nº 2005009140672 SSP/CE, brasileiro, solteiro, coordenador de sistemas, residente à Rua Boa Esperança nº 95, Cond. Graphos, apto. 302, Bl. 10, Tutu, CEP: 65.066-190, São Luis/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para um período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2022.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4c48148b3e98a121ff7b627e7fb3e6dd

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a dispensa de licitação Dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de uma Máquina tipo trator cortador de grama para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.005/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **A N MESQUITA PAIVA E CIA LTDA**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R LUIS DOMINGUES, nº 2201, ENTRONCAMENTO, cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.667.567,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5260f18c9221d6579aa8fd9cc2315f82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 ESPECIE: CONTRATO Nº 154/2021 firmado em 22/10/2021. Com empresa **R B DE SOUZA RAMOS**, CNPJ nº 23.654.635/0001-08
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.003/2021
3. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 com fundamento na Lei Lei 8.666/1993
- 4.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELATIVOS À COMPENSAÇÃO E DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À RECEITA FEDERAL, INSS E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA, BEM COMO IMPUGNAÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REVISÃO FISCAL JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VIGÊNCIA: até 22 de Outubro de 2022

6. VALOR: R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0052.2012.0000- manutenção da secretaria municipal de finanças

Natureza: 3.3.90.39.05- prestação de serviços

8. SIGNATÁRIOS: Pela contratante ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA e pela contratada RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8fd2320260382b3bc618245ddb5a263c

DECRETO 54/2022

DECRETO Nº 054/2022, de 29 de março de 2022

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, AFETADAS POR FORTES E INTENSAS CHUVAS (COBRADE 1.3.2.1.4 - CHUVAS INTENSAS), CONFORME IN/MI 02/2016.

O Senhor LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 001/2017 Lei Orgânica Município de Itinga do Maranhão e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO:

I - Que em razão do rompimento de várias pontes provocadas por enxurradas provenientes das fortes e intensas chuvas na zona rural de Itinga do Maranhão, nos últimos 06 (seis) meses, a partir de outubro de 2021 e, que ainda permanecem acentuadamente rigorosas;

II - Que em decorrência da impossibilidade do acesso de veículos, de pessoas, mantimentos, escoamento da produção de grãos e outros bens da produção da agricultura de subsistência familiar, atendimentos das equipes de saúde, envio de medicamentos e serviços segurança, gerando graves e permanentes prejuízos à coletividade;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do município de Itinga do Maranhão - MA, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NATURAL/METEOROLÓGICO/TEMPESTADE/CHUVAS INTENSAS, conforme IN/MI nº 02/2016. CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência às populações afetadas pelo